



CONCORRÊNCIA Nº 002/19 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de **DESENVOLVIMENTO DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, sob demanda.

COMUNICADO 006

01) - DIVULGAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO/JULGAMENTO INTERPOSTO PELA LICITANTE MS TECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, EM RELAÇÃO À FASE DE HABILITAÇÃO E DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

a) Despacho de Julgamento:

*Face ao encaminhamento e instrução promovidos pela CEL, **CONHEÇO** do recurso interposto pela licitante MS EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, por ser oportuno e tempestivo, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, de modo a manter a decisão que declarou a licitante INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEA habilitada e vencedora da Concorrência nº 002/19.*

Brasília, 10 de julho de 2019.

Daniel Klüppel Carrara

Diretor-Geral

SENAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

b) Seguem anexas as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Recurso MS TECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI fase habilitação (doc.01);
- Contrarrazões INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEA (doc. 02);
- Encaminhamento de Recurso para Autoridade Recursal (doc. 03);
- Despacho de Julgamento de Recurso (doc. 04).

Brasília, 25 de julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Portaria nº 007/18/CD, de 05/12/18